

Abri

em ateria dos incluzos requerimentos. O Magestade
proem e mandara omnis justo. 28 de Abril
de 1842 = O Proc. da Poria = Joze de Agostino
de Agostino.

Letra em vertude do Officio
do Abri. do Resivo de 30 de
Abril de 1842, de cora da
off. do Governador Civil do
Funchal, pedindo se declare
qual e o destino que deve dar
aos rendimentos da Misericor-
dia da Villa de Machico.

30

Resposta = Parece que convem responder
ao Governador Civil do Distrito de Funchal, que
pede a cora da Misericordia da Villa de Machi-
co abandonada pelos Franciscos, pela forma ordina-
da no Art. 2 do Decreto de 21 de Outubro de 1836,
dando conjunctamente com a Junta Geral do Dis-
tricto nos seus termos, depois de extinta, a compri-
mente applicacao para algum Estabelecimento
de Caridade ou Instrucao Publica nos termos do
Art. 10 do citado Decreto, a qual tratanda em ge-
ral de todas as Irmandades e Confrarias, com-
prehenda igualmente as Misericordias, que entras
nesta Classificacao. He este o meu juizo sobre
a materia do incluzo Officio daquelle Magestade
do Administrativo; Naquelle Magestade proem
mandara omnis justo. Livro 30 de Abril
de 1842 = O Procurador Geral da Poria = Joze de
Agostino de Agostino.

152